ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.434, de 26 de fevereiro de 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela **Lei Municipal Nº 745 de 11 de dezembro de 2025**.

CONSIDERANDO: Excesso de Arrecadação Rendimentos Remuneração Bancária

DECRETA:

Art. 1º – Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação oriundo de rendimentos remuneração bancária, no orçamento vigente, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** relativos a recursos vinculado assim consignados:

50.000 - SECRET. AGRICULT. TRANSP. OBRAS E M. AMBIENT
50.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSP.OBRAS E SERV.URBANO
2.023 – Manutenção do Departamento de Transportes
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.0000(77) aplicações diretas.....**R$ 300.00**

TOTAL .....R$ 300,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo **1º** serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo rendimentos remuneração Bancária, no valor de R$ **300,00 (trezentos reais).**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 26 de fevereiro de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.02.26 17:13:09 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2026.02.26 17:21:26 -03'00'

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda